

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO

I

TAIS MALLMANN RAMOS

PAULO ROBERTO FOGAROLLI FILHO

LUCAS GONÇALVES DA SILVA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito constitucional e teoria do estado[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Lucas Gonçalves, Paulo Roberto Fogarolli Filho, Tais Mallmann Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-224-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito constitucional 3. Teoria do estado. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO I

Apresentação

O XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado de 26 a 28 de novembro de 2025 na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo - SP, teve como tema “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”. O evento ofereceu um ambiente propício ao diálogo sobre os desafios e as oportunidades em um mundo cada vez mais interconectado. As discussões abordaram, em particular, o impacto das novas dinâmicas globais nas áreas do direito constitucional e da teoria do Estado.

No eixo temático "Direito Constitucional e Teoria do Estado", os trabalhos apresentados exploraram de forma profunda as questões constitucionais e estatais diante da globalização e das transformações tecnológicas. A internacionalização das normas e a adaptação do Estado às novas realidades sociais e políticas foram elementos centrais nas pesquisas, que buscaram refletir sobre a eficácia e a aplicação dos direitos fundamentais em um cenário globalizado.

Os debates do congresso ressaltaram o papel crucial do Direito Constitucional em tempos de profundas mudanças, onde o equilíbrio entre a soberania estatal e a proteção dos direitos humanos deve ser constantemente revisitado. A teoria do Estado foi abordada como uma área em constante evolução, que precisa acompanhar as transformações políticas, econômicas e sociais para garantir a justiça e a eficácia das normas.

Desejamos uma excelente leitura!

Lucas Gonçalves da Silva - Universidade Federal do Sergipe.

Paulo Roberto Fogarolli Filho. Doutorando em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Taís Mallmann Ramos – Universidade Presbiteriana Mackenzie.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E REPRESENTATIVIDADE NAS CPIS: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE AS COMISSÕES DE BRUMADINHO E DAS BETS

**Rafaela Stephani dos Santos
Isabelly Conduru da Silva**

Resumo

INTRODUÇÃO:

A presença feminina na política brasileira, embora crescente nas últimas décadas, ainda enfrenta barreiras estruturais e culturais que refletem o machismo persistente na sociedade e as mulheres continuam sub-representadas nos espaços de poder e decisão. Em 2025, elas ocupam apenas 18% das cadeiras na Câmara dos Deputados e cerca de 19,75% no Senado Federal, números que evidenciam a disparidade de gênero na política nacional.

Além da sub-representação, episódios de violência simbólica, verbal e institucional contra mulheres em cargos públicos são recorrentes, como demonstram casos recentes amplamente divulgados pela mídia. Nesse contexto, o ambiente das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) revela-se um campo relevante para observar a reprodução de desigualdades e a manifestação da violência de gênero dentro das instituições legislativas.

O presente estudo propõe, portanto, uma análise exploratória das CPIs de Brumadinho e das Bets, buscando compreender como a presença e atuação das mulheres nesses espaços são afetadas por práticas discriminatórias e desiguais. A escolha das CPIs se baseiam nas duas últimas legislaturas do Senado, em que apenas nessas duas comissões, entre sete, apenas três mulheres foram titulares. A pesquisa investiga se há diferenças no tempo de fala, nas interrupções sofridas e na forma como as parlamentares são tratadas em comparação aos homens, de modo a evidenciar possíveis reflexos do machismo estrutural no comportamento político e na dinâmica das comissões.

PROBLEMA DE PESQUISA:

No contexto do objeto de pesquisa, o estudo visa investigar e responder às seguintes questões:

- 1) Há diferenças significativas no tempo de fala, nas interrupções e no tratamento recebido por parlamentares mulheres em comparação aos homens?
- 2) A baixa representatividade feminina nas CPIs contribui para a perpetuação de práticas machistas e de exclusão simbólica?

3) De que maneira essas práticas podem impactar a efetividade da participação feminina e a qualidade democrática no âmbito legislativo?

Diante disso, a principal pergunta a ser respondida a partir da pesquisa é:

"De que forma a violência de gênero se manifesta nas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) brasileiras, especialmente nas CPIs de Brumadinho e das Bets, e como essa dinâmica afeta a representatividade e a participação das mulheres nesses espaços políticos?"

OBJETIVO:

O objetivo é trazer maior profundidade nas análises quanto à violência de gênero entre parlamentares em meio às reuniões de Comissões Parlamentares de Inquérito, partindo da análise das CPIs de 'Brumadinho' e das 'Bets', adotando como método diferentes métricas de análise para obter maior precisão na distinção entre violências motivadas ou influenciadas pelo gênero do parlamentar e tratamentos mais ríspidos naturais de divergências políticas ou ideológicas.

MÉTODO:

Pretende-se, por meio desta pesquisa, realizar um estudo de caso exploratório das Comissões Parlamentares de Inquérito das BETS e de Brumadinho. Para isso, serão analisadas as notas taquigráficas das reuniões que discutiram os relatórios finais de cada uma dessas CPIs, por meio da leitura e da escuta dos áudios, visando identificar, nas falas e interrupções critérios que possam ser caracterizados como violência de gênero.

Inicialmente, o grupo utilizou o banco de dados gerado pela pesquisadora Ana Laura Barbosa que reúne informações de todas as CPIs e CPIMs já realizadas no Senado Federal. A partir disso, foi possível estabelecer um recorte temporal abrangendo as duas últimas legislaturas (2019–2022 e 2023–2026). Esse procedimento permitiu mapear as comissões que entraram em funcionamento e eliminar aquelas que nem sequer tinham membros indicados.

Em seguida, elaboramos um banco de dados próprio, contendo variáveis como: nome do(a) senador(a), gênero, CPI de atuação, cargo ocupado, legislatura, ano de composição da sessão, partido, bloco parlamentar, liderança do bloco e número de mulheres atuantes naquela legislatura. A escolha de partido como variável se fez ao fato de que posicionamentos ideológicos podem influenciar o comportamento dos parlamentares, a fim de entender se as interrupções identificadas nas notas taquigráficas decorrem de disputas políticas ou se podem ser classificadas como violência de gênero.

Definido o objeto, o estudo prosseguirá com a coleta de variáveis diretamente das notas taquigráficas, tais como: nome, cargo, horário de início da fala, horário de término, duração total, ocorrência de interrupções, número de interrupções e observações relevantes. O objetivo é compreender se há diferença de tempo de fala entre os parlamentares e se essas diferenças apresentam viés de gênero. Posteriormente, será feita uma comparação entre os dois bancos de dados, a fim de avaliar eventuais diferenças entre uma CPI com presença reduzida de mulheres e outra com maior representatividade feminina. Cabe destacar que os critérios específicos para caracterização da violência de gênero ainda serão definidos em etapa posterior da pesquisa, razão pela qual não foram detalhados neste momento.

Por fim, ressalta-se que a análise não se concentrará na aprovação ou rejeição dos relatórios finais das CPIs, uma vez que tais resultados não necessariamente decorrem de questões de gênero, mas sim de fatores políticos e ideológicos que exercem maior influência nesse aspecto.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Os resultados preliminares apontam que pode haver dificuldade em identificar a variável de violência de gênero, uma vez que algumas falas e interrupções podem ter outras motivações, como por exemplo posicionamento político, prejudicando tal análise. Além disso, algumas reuniões não foi possível perceber interrupções. No mais, a discriminação de gênero pode ser encontrada, haja vista que raramente há mulheres nessa posição, e quando estão inseridas são colocadas como suplentes. Isso pode ser observado na medida em que nas duas últimas legislaturas, apenas 3 mulheres foram titulares em uma CPI.

Assim, conclui-se que para ter um resultado sólido é necessário que haja uma análise aprofundada de cada CPI, quanto às notas taquigráficas, sessões e aprovações de relatórios finais, além de mais estudos sobre o tema na área acadêmica para que seja possível encontrar, de forma concreta, a violência de gênero nas Comissões de Inquérito Parlamentar.

Palavras-chave: CPIs, Interrupção, Mulheres, Representatividade, Violência de Gênero

Referências

BENEDITO, Beatriz de Oliveira. Atuação política das mulheres: a percepção de representantes femininas sobre a presença de barreiras de acesso à informação no parlamento. Universidade Estadual Paulista (Unesp), 2022. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/cfe51e08-fa8b-473b-954c-fc0c4838f5ee>. Acesso em: 29 set. 2025.

Câmara dos Deputados. “A conquista do voto feminino”. Disponível em: <https://www.camara>

.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/a-conquista-do-voto-feminino/index.html. Acesso em: 29 set. 2025.

“É desenergizante: parlamentares mulheres relatam machismo diário no Congresso, de interrupções a ameaças”. G1, 1 jun. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/06/01/e-desenergizante-parlamentares-mulheres-relatam-machismo-diario-no-congresso-de-interruptoes-a-ameacas.ghtml>. Acesso em: 29 set. 2025.

Mulheres, política e (sub) representação feminina: a ADI 5617 e as ações afirmativas para assegurar a participação feminina mínima nas casas legislativas. *Revista do Direito*, [S. l.], n. 55, p. 120–135, 2018. DOI: 10.17058/rdunisc.v2i55.12080. Disponível em: <https://seer.unisc.br/index.php/direito/article/view/12080>. Acesso em: 29 set. 2025.

SEGURADO, Rosemary; AMORIM, Fabricio. Mandatas coletivas: Mulheres na luta pela ampliação da representação no parlamento. *Teoria & Pesquisa Revista de Ciência Política*, São Carlos, v. 32, n. esp.1, p. e023032, 2023. DOI: 10.14244/tp.v32iesp.1.1103. Disponível em: <https://teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/view/1103>. Acesso em: 29 set. 2025.

SILVA, Virgílio Afonso da. *Direito Constitucional Brasileiro*. 1. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021. (Acadêmica, 107). ISBN 978-65-5785-005-3.

“Sucesso da Bancada Feminina leva CPI a propor garantias para maior participação das mulheres”. Senado Notícias, 25 out. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/25/sucesso-da-bancada-feminina-leva-cpi-a-propor-garantias-para-maior-participacao-das-mulheres>. Acesso em: 29 set. de 2025.

THOME, Débora; IZUMI, Mauricio. Gênero, dinâmicas de poder intrapartidárias e manterrupting no Legislativo. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 68, n. 2, e20230121, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/dados.2025.68.2.367>. Acesso em: 29 set. 2025.

Tribunal Superior Eleitoral. “Há 80 anos mulheres conquistaram o direito de votar e ser votadas”. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2013/Marco/ha-80-anos-mulheres-conquistaram-o-direito-de-votar-e-ser-votadas>. Acesso em: 29 set. 2025.

VERAS, Gabriella Galdino. *A representação feminina na política brasileira: análise sobre a efetividade da cota de gênero prevista na Lei 9.504/97*. Brasília: UniCEUB, 2013. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/5139/1/RA20505675.pdf>. Acesso em: 29 set. de 2025.